



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - MG

LEI Nº 1.491/95

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Francisco Fe-
verino Tavares, de nº227 - propriedade
da Sra. Maria da Glória Vieira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a subdivisão de lote urbano, desta cidade, situado à Rua Francisco Feverino Tavares, nº227, de propriedade de Maria da -
Glória Vieira, com área original de 400,00 m2 (quatrocentos me-
tros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembra-
do em 02 (dois), de números 227 e 227-A, com áreas res-
pectivas de 201,00 m2 e 199,00 m2, nas seguintes confrontações e
medidas:

LOTE 227 - Situado à Rua Francisco Feverino Tavares, nº227, con-
frontando pela frente com a dita rua, em 9,00 mts., pelo lado di-
reito com o lote 227-A da subdivisão, pelo lado esquerdo com Ge-
raldo Rocha Santos, em 24,00 mts. e pelos fundos com Maria das
Graças e irmãos e José Olivério da Silva, em 7,75 mts.

LOTE 227-A - Situado à Rua Francisco Feverino Tavares, nº227-A ,
com área de 199,00 m2 (cento e noventa e nove metros quadrados),
confrontando pela frente com a dita rua, em 8,85 mts., pelo lado
direito com Onézimo Reis Ferreira, em 24,00 mts., pelo lado esquer-
do com o lote 227 da subdivisão, em 24,00 mts, e pelos fundos com
José Olivério da Silva, em 7,75 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 03 de maio de 1995


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal